



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022

Dispõe sobre suprimir texto do inciso II do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 119/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido a expressão “ou de natureza religiosa “ do inciso II do art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária de nº. 119/2021.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro